



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

LEI Nº 13 / 85.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DECRETA E EU SANCIONO A SE GUINTE LEI.

Art. 1º - Passa denominar-se "RUA FIAUÍ" a rua que se inicia na Estrada Municipal no Porto da Roça, passando o seu seguimento pelo Sítio Nova Petrolina e terminando na Rua Projetada do Loteamento "MAR AZUL" de propriedade da MELGIL.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Em, 13 de maio de 1985

JURANDYR DA SILVA MELLO

PREFEITO